

## **GABINETE DO MINISTRO**

## PORTARIA Nº 411, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n º 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 551/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201356258, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Maurício de Nassau de Mossoró, a ser instalada na Rua Marechal Floriano, nº 39, bairro Paredões, município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Ser Educacional S.A., com sede no município de Recife, estado de Pernambuco.

Art. 2° O credenciamento de que trata o art. 1° é válido pelo prazo de 3 (três) anos, observado o disposto no art. 4° da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7°, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 59, de 28.03.2017, Seção 1, página 49)